

Ofício n.º. 13/2020-DEJUR

Carambeí, 21 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
 **PROTOCOLO GERAL 0039**
03/03/2020 16:50

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por objetivo abrir no Orçamento Geral do Município, para adequação nas dotações orçamentárias, crédito Adicional Especial para o exercício corrente, na importância de R\$ 151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Outrossim, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em Regime de urgência, através de realização de Sessão Extraordinária.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO DE JESUS SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, a rubrica orçamentaria abaixo descritas com crédito Adicional Especial para o exercício corrente, na importância de R\$151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

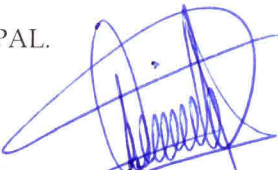
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	Secretaria de Educação e Cultura		
005	Departamento de Ensino Fundamental		
0012.036.0050.109	Emendas Impositivas		
907-33.90.39.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000	151.683,62
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			151.683,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	Secretaria de Educação e Cultura		
005	Departamento de Ensino Fundamental		
0012.036.0050.109	Emendas Impositivas		
260-44.90.51.0000	Obras e Instalações	000	151.683,62
TOTAL DO CANCELAMENTO			151.683,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº ____/2020

O presente projeto de Lei tem por objetivo abrir no Orçamento Geral do Município crédito Adicional Especial para o exercício corrente, na importância de R\$151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

O presente projeto se faz necessário referente a Emenda Impositiva e a inclusão da Rubrica Orçamentaria, 907- 33.90.39.000 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, é necessária para o andamento do Projeto da Secretária de Educação e Cultura, conforme demonstrado no quadro do art1º do presente projeto.

Igualmente, a administração pública pode reforçar e reorganizar as dotações orçamentárias mediante lei que o defina.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL